

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO DA REVISTA DO CURSO DE DIREITO DO UNIFOR-MG**

(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 55/2015, de 04/09/2015)

**FORMIGA – MG**

**REGULAMENTO DA REVISTA DO CURSO DE DIREITO DO UNIFOR-MG**  
(Ato de Aprovação: Resolução do Reitor nº 55/2015, de 04/09/2015)

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETIVO E PRINCÍPIOS**

2

**Art. 1º** A Revista Eletrônica do Curso de Direito do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG denomina-se Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG.

**Art. 2º** A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG, com proposta inter e multidisciplinar, visa disseminar e socializar as pesquisas e estudos produzidos por toda a comunidade acadêmica e pelos operadores do Direito.

**Parágrafo único.** A socialização e a disseminação das pesquisas e dos estudos produzidos pelo curso de Direito, por meio do Núcleo de Desenvolvimento de Projetos – NDP –, integram-se à missão e à atividade extensionista do UNIFOR-MG.

**Art. 3º** A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG pauta-se pelos seguintes princípios:

- I - democratização do pensamento e do espaço científico;
- II - rigor metodológico;
- III - veracidade dos fatos;
- IV - exercício do senso crítico;
- V - obediência aos preceitos éticos prevalentes na sociedade;
- VI - relevância social e jurídica dos temas, das questões e dos conteúdos publicados.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º** Poderão expor seus trabalhos na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG os docentes, discentes e participantes colaboradores do Curso de Direito do UNIFOR-MG, além de profissionais da área do Direito e afins, mediante observação das “Condições para Submissão” e “Diretrizes para Autores”, no endereço eletrônico da Revista (<http://periodicos.uniformg.edu.br>)

**Art. 5º** A comprovação da publicação do artigo na Revista será feita pela impressão das páginas, uma vez que se trata de periódico de publicação digital.

§ 1º Caso solicitado pelo Autor, um certificado da publicação poderá ser emitido pelo Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a Distância do UNIFOR-MG - CEPEP.

§ 2º O discente do Curso de Direito do UNIFOR-MG, que publicar trabalho na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG, terá sua atividade classificada como complementar, atribuindo-se, para cada publicação, a carga horária prevista no regulamento de atividades complementares do curso.

3

### **CAPÍTULO III DO PÚBLICO ALVO**

**Art. 6º** A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG tem como público alvo docentes e discentes dos cursos de Direito, além dos operadores do Direito e da comunidade acadêmica em geral.

### **CAPÍTULO IV DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA**

**Art. 7º** O Conselho Editorial da Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG é composto:

- I - pelo Presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito, ou por outro membro do Núcleo por ele designado;
- II – por, no mínimo, 3 (três) membros voluntários, da área do Direito.

§ 1º Os integrantes do Conselho Editorial da Revista que não mantêm vínculo contratual com o UNIFOR-MG deverão possuir titulação mínima de mestre em Direito.

§ 2º O Conselho Editorial será incumbido da análise e aprovação dos artigos apresentados para publicação na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG, quando extraordinariamente convocado para este fim.

**Art. 8º** Os membros componentes do Conselho Editorial, conforme art. 7º, inciso II, são indicados pelo Núcleo de Desenvolvimento de Projetos - NDP, observados o conjunto de procedimentos utilizados pela QUALIS/CAPES para estratificação da qualidade da produção intelectual da Revista e nomeados pelo Reitor do Centro Universitário de Formiga.

**Parágrafo único.** Não aprovada pela Reitoria a indicação realizada pelo Núcleo de Desenvolvimento de Projetos, esta procederá a indicação e nomeação de novos conselheiros, em comum acordo com o NDP.



**Art. 9º** O membro do Conselho Editorial que estiver temporariamente impedido de exercer suas atribuições poderá solicitar licenciamento por até 6 (seis) meses, prorrogáveis uma vez por igual período.

**§ 1º** Na hipótese de afastamento temporário de algum membro do Conselho Editorial, a aprovação dos artigos para fins de publicação será obtida pelo voto da maioria simples dos demais membros do Conselho.

**§ 2º** Em caso de necessidade de substituição de membro do Conselho Editorial, o Núcleo de Desenvolvimento de Projetos fará a indicação de nome, solicitando a nomeação ao Reitor do Centro Universitário de Formiga.

**§ 3º** Não aprovada a indicação realizada pelo Núcleo de Desenvolvimento de Projetos, a Reitoria indicará novo conselheiro, procedendo a sua nomeação.

**Art. 10.** O Editor da Revista, nomeado pelo Reitor do Centro Universitário de Formiga, será responsável pela tramitação dos procedimentos de avaliação e publicação dos artigos, por intermédio do sistema on-line, devendo ater-se às regras deste Regulamento e dos critérios estabelecidos no sistema on-line da Revista.

**Parágrafo único.** A Revista poderá, a critério do Presidente do NDP indicar Editor Adjunto, cuja nomeação será feita pelo Reitor.

**Art. 11.** São atribuições do Conselho Editorial:

- I – estabelecer a política editorial da Revista;
- II – primar pela qualidade técnica da concepção, edição e produção da Revista;
- III – zelar pela qualidade científica e pela periodicidade da Revista;
- IV – estabelecer estratégias para o fortalecimento do mérito científico da Revista, sua atualização e padronização;
- V – avaliar e emitir parecer sobre os trabalhos, quando convocado.

## **CAPÍTULO V DA PERIODICIDADE DA REVISTA**

**Art. 12.** A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG possui periodicidade semestral e contará com as seguintes seções:

- I – Artigos;
- II – Resumo de monografia;
- III – Resenha;
- IV – Nota técnica.

§ 1º As seções poderão ser alteradas, extraordinariamente, a critério do Conselho Editorial.

§ 2º A critério do Conselho Editorial, a Revista poderá editar números especiais.

§ 3º O Núcleo de Desenvolvimento de Projetos e o Conselho Editorial decidirão, em comum acordo, a quantidade de estudos, resenhas e resumos que serão publicados em cada edição da Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG.

§ 4º A Revista recebe depósitos de artigos em fluxo contínuo.

**Art. 13.** A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG é publicada em formato eletrônico.

**Parágrafo único.** A versão eletrônica é disponibilizada, gratuitamente, no site do UNIFOR/MG: [www.uniformg.edu.br](http://www.uniformg.edu.br).

## **CAPÍTULO VI DOS REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO**

**Art. 14.** A Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG publicará trabalhos que atendam ao foco e escopo, políticas de seção, diretrizes para autores e condições para submissão, disponíveis no endereço eletrônico da Revista (<http://periodicos.uniformg.edu.br>)

**Art. 15.** Os interessados em publicar na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG deverão se cadastrar no endereço eletrônico da Revista (<http://periodicos.uniformg.edu.br>), aceitar as regras e diretrizes para autores e fazer a submissão on-line do artigo.

**Art. 16.** O trabalho deverá observar as normas descritas no site em “Condições para Submissão” e “Diretrizes para Autores”

**Art. 17.** Somente será aceito trabalho inédito, de autoria do interessado, que se responsabilizará, individualmente, administrativa, civil e criminalmente pelo conteúdo.

**Art. 18.** O trabalho apresentado pelo autor será submetido à prévia avaliação do Editor da Revista ou do Conselho Editorial, podendo ser rejeitado de plano se não observar ao exigido nas diretrizes para autores.

## **CAPÍTULO VII DOS DIREITOS AUTORAIS**

**Art. 19.** Os autores que publicam na Revista assumem responsabilidade pela produção do trabalho conforme as regras da Língua Portuguesa, da ABNT, da Lei no 9.610/1998 e demais legislações que protejam direitos autorais.

6

**Art. 20.** O artigo inserido na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG não será comercializado ou destinado à atividade que gere receita direta ao Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

**Parágrafo único.** Esta condição não exclui a responsabilidade do autor pela produção pessoal do trabalho, devendo o mesmo observar as disposições da Lei 9.610, de 1998, bem como qualquer outra regra de natureza cível ou penal aplicável à espécie.

**Art. 21.** Tratando-se de projeto acadêmico sem fins lucrativos, os autores não farão jus a qualquer tipo de pagamento ou remuneração e/ou ressarcimento pela produção e consequente publicação do trabalho, ressalvado o direito ao Certificado de Participação a que se refere este Regulamento.

## **CAPÍTULO VIII DA PUBLICAÇÃO**

**Art. 22.** Somente serão publicados os artigos que completaram todo o processo de submissão e atenderam às diretrizes para publicação. O autor assume inteira e exclusiva responsabilidade pessoal pela obra e sua publicação, bem como pelas eventuais consequências civis e penais que dela possam advir.

§ 1º A tramitação dos artigos para publicação será feita pelo Editor da Revista.

§ 2º O autor possui o direito de retirar seu artigo do processo de avaliação a qualquer momento.

**Art. 23.** O artigo depositado para publicação na Revista do Curso de Direito será avaliado em sistema *double blind review* (avaliação cega), por, no mínimo, dois consultores – membros da Comissão Científica da Revista, especialistas no assunto tratado no trabalho.

§ 1º Em casos específicos, a critério do Conselho Editorial, podem ser convidados a emitir pareceres, profissionais Ad hoc.

§ 2º A decisão dos avaliadores é definitiva, não cabendo, de suas decisões, recurso de qualquer natureza.

**Art. 24.** A avaliação dos trabalhos será realizada individualmente pelo membro da Comissão Científica ou avaliador Ad hoc, devendo constar, da aprovação ou rejeição dos trabalhos, exposição de motivos devidamente fundamentada.

**Parágrafo único.** A análise de trabalhos não será remunerada, sendo classificada como serviço voluntário prestado à instituição privada sem fins lucrativos, com objetivos educacionais e científicos.

**Art. 25.** Havendo conflito entre os pareceres emitidos pelos avaliadores, a decisão sobre a publicação ou não dos trabalhos ficará a cargo do Conselho Editorial.

**Art. 26.** O artigo depositado para publicação poderá ser:

- I - aceito para publicação;
- II – aceito mediante modificação;
- III - rejeitado para publicação na presente edição, podendo, eventualmente, mediante alterações sugeridas pelos avaliadores, ser reanalisado para futura publicação;
- IV – rejeitado para publicação.

§ 1º Caso o artigo seja aprovado mediante modificações ou rejeitado para publicação na presente edição, o Editor da Revista devolverá o artigo para o Autor com as observações do Avaliador, sendo-lhe concedido um prazo para fazer as modificações. Não sendo cumprido o prazo, o artigo poderá ser arquivado.

§ 2º Caso o artigo não seja aprovado para publicação na Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG, a editora da Revista informará o autor sobre o parecer do Avaliador e, posteriormente, o artigo será arquivado.

**Art. 27.** Na sua versão final, publicável no endereço eletrônico [www.uniformg.edu.br/revistas/revistadocursodedireito](http://www.uniformg.edu.br/revistas/revistadocursodedireito), os artigos serão gravados em pdf para garantir a integridade dos conteúdos.

**Parágrafo único.** O Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG e quaisquer de seus departamentos e pessoal não se responsabilizam pelo uso indevido de terceiros que venham a acessar a Revista Eletrônica.

**Art. 28.** Os artigos, mesmo aprovados, poderão não ser publicados na próxima edição da Revista devido a restrições de volume.

§ 1º A preferência de publicação será dada aos trabalhos passíveis de rápida obsolescência, seguidos daqueles avaliados como mais relevantes.

§ 2º Os demais trabalhos aprovados ficarão com preferência para publicação na próxima edição.

**Art. 29.** Os originais dos trabalhos apresentados para publicação podem, para fins de editoração, sofrer adaptação.

**Art. 30.** Os trabalhos submetidos devem se apresentar já revistos quanto à ortografia, gramática e normas técnicas da ABNT.

**Art. 31.** Por deliberação do Núcleo de Desenvolvimento de Projetos, observada aprovação da Reitoria do Centro Universitário de Formiga, poderá a Revista do Curso de Direito do UNIFOR-MG possuir edição impressa.

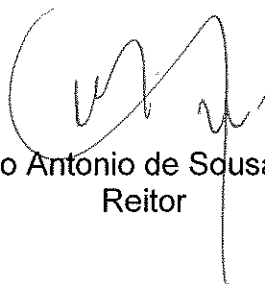
**Art. 32.** Após a publicação, o autor não poderá, em nenhuma hipótese, pleitear a exclusão de seu trabalho.

#### **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 33.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Revista, em comum acordo com o Núcleo de Desenvolvimento de Projetos.

**Art. 34.** Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Formiga, 04 de setembro de 2015.



Marco Antonio de Sousa Leão  
Reitor